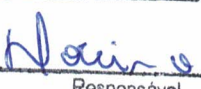




64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI Nº 1.327 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Nº de ordem	<u>1.327/2020</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	<u>22 / 04 / 2020</u>
	
Responsável	

“Altera o Anexo I e V da Lei nº 599 de 18 de outubro de 2001 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Fiscal de Tributos constante no Anexo I e V da Lei nº 599 de 18 de outubro de 2020, passando os referidos Anexos a vigor com a nova quantidade de cargos:

I – Fiscal de Tributos, passando de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.327/2020

“Altera o Anexo I e V da Lei nº 599 de 18 de outubro de 2001 e dá outras providências”.

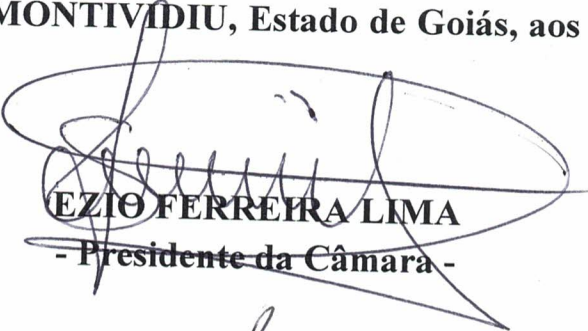
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Fiscal de Tributos constante no Anexo I e V da Lei nº 599 de 18 de outubro de 2001, passando os referidos Anexos a vigor com a nova quantidade de cargos:

I – Fiscal de Tributos, passando de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2020.


EZIO FERREIRA LIMA

- Presidente da Câmara -


ANDRÉ CONCEIÇÃO DA CRUZ

- 1º Secretário -